

PORTARIA N.º 772/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, Lei Municipal 10.037/2024, de 24/04/2024 e o Decreto n.º 113.318/2025 – PMB, de 02/01/2025, e;

CONSIDERANDO que o requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 567/2025-PROJUR/BELÉMPREV, constante nos autos do Processo n.º 886/2025- BELÉMPREV e 2025.07.25361P-SISPREV que opinou pela concessão do benefício.

RESOLVE:

I - CONCEDER o benefício de **PENSÃO** a **OVIDIO DA SILVA**, portador do CPF n.º 062.318.452-49, pela morte da ex-inativa **ANA MARIA ARAÚJO DA SILVA**, CPF n.º 045.436.532-20, consoante o disposto no art. 40, §7º, I, da CF/88 com redação da EC n.º 41/2003, no art. 28, I, da Lei Municipal n.º 4.866/200, no art. 2º, I, da Lei n.º 10.887/2004, nos art. 2º, I, art. 6º, I, e art. 10, VII, alínea “b”, item 04, todos da Lei Municipal n.º 9.448/2019, e nos arts. 24, §1º, II, e §2º, I e 23, §8º, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, cujos proventos totalizarão o valor mensal de **R\$ 9.876,53** (nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

II - A portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data do óbito - 29.06.2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 20 DE AGOSTO DE 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente do BELEMPREV